

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor do Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;

IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;

XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 28 de Outubro de 2024.

**ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria 004/2021

**Publicado por:**  
Luís Filipe Lopes Monteiro  
**Código Identificador:**91C684BD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 047/2023-SEMSA**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 17.074.088/0001-99; Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 01/10/2024.

**FRANCISCO SANTANA DIAS** –  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Raimundo de Oliveira Pantoja  
**Código Identificador:**EFF778C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 004/2024-SEMSA**

O Município de Igarapé-Miri, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 004/2024-SEMSA, com fundamento no Artigo 78 da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2023-CPL-SEMSA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME; CNPJ.: 11.826.010/0001-05. Assinatura: 17/10/2024.

**FRANCISCO SANTANA DIAS** –  
Ordenador.

**Publicado por:**  
Raimundo de Oliveira Pantoja  
**Código Identificador:**53CEE8D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**Processo Licitatório:** 1505002/2024

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagem superficial, terraplenagem e construção de calçadas, na Rua Santarém, Avenida Dagostin e Avenida São Domingos, no Bairro Bela Vista, no Município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 945231/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso - PA.

**ADJUDICO** a proponente **BRUNO MINEIRO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.985.255/0001-20, com sede e administração à Rua Antonio Gomes Bilby, nº 319, casa B, Bairro Bela Vista, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame, com valor global de R\$ 1.427.579,41 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais, e quarenta e um centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.

**HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 14.133/21 em 10/10/2024.

**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal